



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 14, DE 31 DE MAIO DE 2021

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições institucionais e nos termos do artigo 79, parágrafo único, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), em consonância com o disposto no § 3º do artigo 27 da [Lei nº 4.737/65](#);

Considerando os parâmetros estabelecidos pela [Resolução CNMP nº 30/2008](#) e pela [Portaria PGR/PGE nº 1/2019](#), para a indicação e a designação de membros do Ministério Público para exercer função eleitoral em 1º grau;

Considerando a Resolução conjunta nº 1/2009-PRE/PGJ que fixa critérios para as designações dos membros do Ministério Público para o exercício da função eleitoral de 1º grau no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o teor do ofício nº 137/2021 – PGJA, através do qual são indicados os membros do Ministério Público que passaram(ão) a officiar junto aos Juízos Eleitorais ali especificados,

RESOLVE:

I – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, a 76ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal, ROBERTA DE FÁTIMA ALVES PINHEIRO, para substituir a Promotoria Eleitoral da 1ª Zona – Natal, no período de 24 de maio a 7 de junho de 2021.

II – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, a 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Macaíba, IVELUSKA ALVES XAVIER DA COSTA LEMOS, para substituir a Promotoria Eleitoral da 5ª Zona – Macaíba, no período de 18 a 24 de maio de 2021.

III – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, o Promotor de Justiça da Comarca de São José de Campestre, PAULO BATISTA LOPES NETO, para officiar, na condição de titular, perante o Juízo Eleitoral da 15ª Zona – São José do

Campestre, no período de 24 de maio de 2021 a 23 de maio de 2023, nos termos do art. 1º, IV, da [Resolução nº 30/2008-CNMP](#).

IV – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, o 1º Promotor de Justiça da Comarca de Santa Cruz, RICARDO JOSÉ DA COSTA LIMA, para substituir a Promotoria Eleitoral da 16ª Zona – Santa Cruz, no período de 3 a 12 de maio de 2021.

V – Reconduzir, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, a Promotora de Justiça da Comarca de Lajes, JULIANA ALCOFORADO DE LUCENA, para continuar oficiando, na condição de titular, perante o Juízo Eleitoral da 17ª Zona – Lajes, no período de 14 de maio de 2021 a 13 de maio de 2023, por se tratar de único membro lotado na circunscrição da zona eleitoral (art. 1º, IV, da [Resolução nº 30/2008- CNMP](#)).

VI – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, o Promotor de Justiça da Comarca de Cruzeta, MARCELO COUTINHO MEIRELES, para officiar perante o Juízo Eleitoral da 21ª Zona – Florânia, a partir de 24 de maio de 2021 até ulterior deliberação, encerrando as atribuições eleitorais de seu antecessor.

VII – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, o 2º Promotor de Justiça da Comarca de Caicó, GERALDO RUFINO DE ARAÚJO JÚNIOR, para officiar perante o Juízo Eleitoral da 23ª Zona – Caicó (Jardim do Seridó), no período de 2 de maio a 30 de julho de 2021, encerrando as atribuições eleitorais de seu antecessor.

VIII – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, o 1º Promotor de Justiça da Comarca de Caicó, VICENTE ELÍSIO DE OLIVEIRA NETO, para substituir a Promotoria Eleitoral da 25ª Zona – Caicó, no período de 24 de maio a 3 de junho de 2021.

IX – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, a 19ª Promotora de Justiça da Comarca de Mossoró, PATRÍCIA ANTUNES MARTINS, para substituir a Promotoria Eleitoral da 33ª Zona – Mossoró, no dia 18 de maio de 2021.

X – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, o 15º Promotor de Justiça da Comarca de Mossoró, GUGLIELMO MARCONI SOARES DE CASTRO, para officiar, na condição de titular, perante o Juízo Eleitoral da 34ª Zona – Mossoró, no período de 25 de maio de 2021 a 24 de maio de 2023, nos termos do art. 1º, IV, da [Resolução nº 30/2008-CNMP](#).

XI – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, o 6º Promotor de Justiça da Comarca de Mossoró, ÍTALO MOREIRA MARTINS, para officiar perante o Juízo Eleitoral da 36ª Zona – Caraúbas, no período de 18 de maio a 15 de agosto de 2021, encerrando as atribuições eleitorais de seu antecessor.

XII – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, o 10º Promotor de Justiça da Comarca de Parnamirim, DAVID COSTA BENEVIDES, para officiar, na condição de titular, perante o Juízo Eleitoral da 50ª Zona – Parnamirim, no período de 3 de junho de 2021 a 02 de junho de 2023, nos termos do art. 1º, IV, da [Resolução nº 30/2008-CNMP](#).

XIII – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, a Promotora de Justiça da Comarca de São Bento do Norte, TIFFANY MOURÃO CAVALARI DE LIMA, para continuar officiando perante o Juízo Eleitoral da 52ª Zona – São Bento do Norte, agora na condição de titular, de 24 de maio de 2021 até 23 de maio de 2023, nos termos do art. 1º, IV, da [Resolução nº 30/2008-CNMP](#).

XIV – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, a 3ª Promotora de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim, IZABEL CRISTINA PINHEIRO, para officiar perante o Juízo Eleitoral da 62ª Zona – João Câmara (Poço Branco), no período de 24 de maio a 21 de agosto de 2021, encerrando as atribuições eleitorais de sua antecessora.

XV – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, a 19ª Promotora de Justiça da Comarca de Mossoró, PATRÍCIA ANTUNES MARTINS, para officiar perante o Juízo Eleitoral da 63ª Zona – Portalegre, no período de 6 de maio a 3 de agosto de 2021, encerrando as atribuições eleitorais de sua antecessora.

XVI – Inalterar o exercício, perante as respectivas Zonas Eleitorais, dos demais Promotores que, atuando na forma do art. 79, da [Lei Complementar nº 75/93](#), representam o Ministério Público Eleitoral, de forma a tornar desnecessária nova designação.

XVII – Oficiar à Presidência do E. Tribunal Regional Eleitoral, cientificando-lhe do conteúdo desta.

XVIII – Ficam revogados os atos designatórios anteriores que, de qualquer modo, contrariem a presente portaria.

Publique-se.

RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 jun. 2021. Caderno Extrajudicial, p.34.](#)